

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 059-21 PROC. 0194-21

Acresce o §3 ao Art. 2º do PLL 59, tal como segue:

§3 A aquisição de alimentos poderá ser realizada sem a necessidade de licitação, através de chamada pública e ampla divulgação para a inscrição de agricultores familiares interessados em vender seus produtos.

JUSTIFICATIVA

Adequação ao projeto a partir do parecer e das recomendações da Unidade de Segurança Alimentar da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Ver. Aldacir Oliboni (líder da Bancada do PT)



Documento assinado eletronicamente por Aldacir Jose Oliboni, Vereador, em 06/12/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0312526 e o código CRC 722678AA.

Referência: Processo nº 216.00049/2021-51

SEI nº 0312526